



*CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996*

RESOLUÇÃO n.º 024/2025

***Aprova PLANO DE TRABALHO – Unidade
beneficiária: CIDADE OZANAN DE PARÁ DE
MINAS - Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 22 de outubro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o **Plano de Trabalho** do repasse financeiro no valor de **R\$ 100,000,00** (cem mil reais) **Unidades beneficiárias:** Cidade Ozanan de Pará de Minas, localizada rua Santa Terezinha, 321, Bairro JK, Pará de Minas; nos Termos da Emenda Individual 2025 – de autoria do Deputado Federal Dimas Fabiano

Art. 2º – **Gestor nomeado: Conselheira (SME): Talita Mendonça dos Santos Silva**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 22 de outubro de 2025.

MARIANA MOREIRA GOMES
Presidente do CMAS – Pará de Minas